PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 021/2023
SEGUNDA-FEIRA, 09/10/2023, ÀS 19HS.

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O PARÁGRAFO QUINTO DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE VETOS SEM DELIBERAÇÃO, TODAS AS PROPOSIÇÕES EXISTENTES NA CASA FICAM SOBRESTADAS.